



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, para Consulta Pública, proposta do Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2021, decorrente dos estudos de planejamento setorial, cujos documentos pertinentes podem ser obtidos na Rede Mundial de Computadores, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br, no ícone PDE 2021.

Art. 2º As contribuições dos agentes interessados para o aprimoramento da proposta, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia até o dia 31 de outubro de 2012, por meio do correio eletrônico - pde2021@mme.gov.br ou para o endereço: PDE 2021 Consulta Pública - SPE/MME - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º andar, CEP 70065-900, Brasília-DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.9.2012.